

# Diário Oficial do Estado - 20-02-2020

## **DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO**

### **Ato Normativo DPG 172, de 19 fevereiro de 2020**

Institui a Política de Promoção à Acessibilidade da Pessoa com Deficiência no âmbito da Defensoria Pública do Estado de São Paulo

**CONSIDERANDO** que o exercício dos direitos e das liberdades fundamentais da pessoa com deficiência, visando à sua inclusão social e cidadania, é obrigação prevista na Lei 13.145, de 6 de julho de 2015;

**CONSIDERANDO** que a Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, internalizados pelo Decreto Legislativo 186, de 09-07-2008, e Decreto 6.949, de 25-08-2009, assegura a acessibilidade das pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida aos serviços públicos e às edificações públicas;

**CONSIDERANDO** a existência, em nossa Instituição, de Núcleo Especializado de Direitos da Pessoa Idosa e da Pessoa com Deficiência;

**CONSIDERANDO** a evolução da tecnologia assistiva, isto é, de produtos, equipamentos, dispositivos, recursos, metodologias, estratégias, práticas e serviços que objetivam promover a funcionalidade, relacionada à atividade e à participação da pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida, visando à sua autonomia, independência, qualidade de vida e inclusão social; e

**CONSIDERANDO** que o aprimoramento dos serviços disponibilizados pela Defensoria Pública é de competência da Assessoria da Qualidade do Atendimento, da Coordenadoria Geral de Administração, por meio do Departamento de Engenharia e Arquitetura, e da Coordenadoria de Tecnologia da Informação;

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, com fundamento nos incisos I, II e IV do artigo 19 da Lei Complementar 988, de 09-01-2006, RESOLVE:

Artigo 1º. Fica instituída a Política de Promoção à Acessibilidade da Pessoa com Deficiência com a finalidade de propor medidas e ações para eliminar barreiras e assegurar a utilização, com segurança e autonomia, de espaços, mobiliários, edificações, sistemas de informação e comunicação por pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida no âmbito da Defensoria Pública do Estado de São Paulo.

Artigo 2º Considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.

Parágrafo único. A Política, a que se refere o art. 1º, será aplicável, no que couber, às pessoas com idade igual ou superior a sessenta anos.

Artigo 3º. A Política de Promoção à Acessibilidade da Pessoa com Deficiência será regida pelos seguintes princípios:

I - respeito à dignidade da pessoa humana;

II - busca de soluções arquitetônicas e tecnológicas, com vistas a proporcionar acessibilidade na consecução de nossa atividade finalística; e

III - garantia de atendimento humanizado e de respeito à autonomia individual de vontade da

pessoa com deficiência.

Artigo 4º. Fica instituído Comitê de Acessibilidade, de natureza permanente, com o escopo de realização e constante monitoramento desta Política, com a indicação de um representante dos seguintes órgãos:

I - Primeira Subdefensoria Pública-Geral;

II - Assessoria da Qualidade do Atendimento;

III - Coordenadoria Geral da Administração;

IV - Coordenadoria de Tecnologia da Informação;

V - Escola da Defensoria Pública; e

VI - Núcleo Especializado de Direitos da Pessoa Idosa e da Pessoa com Deficiência.

§1º. Os integrantes serão designados pela Defensora ou Defensor Público-Geral.

§2º. O Comitê de Acessibilidade se reunirá periodicamente, incumbindo à Primeira Subdefensoria Pública-Geral o desempenho das funções de secretaria.

§3º. O Comitê de Acessibilidade poderá convidar representantes de outros órgãos ou participantes externos especializados na temática para a discussão de questões específicas.

Artigo 5º. O Comitê de Acessibilidade terá por atribuições:

I - realizar diagnósticos acerca da acessibilidade no âmbito do atendimento ao usuário ou usuária, dos eventos realizados pela Instituição e dos espaços de participação social legalmente previstos;

II - elaborar estudos que contenham análise das soluções e ferramentas adotadas por outros órgãos públicos ou empresas com vista a promoção da acessibilidade da pessoa com deficiência aos postos de atendimento físico, aos sistemas informatizados da Instituição, aos eventos realizados e aos espaços de participação social regulamentados;

III - propor aos órgãos da Defensoria Pública-Geral formas de aperfeiçoamento da acessibilidade da pessoa com deficiência, levando em conta as peculiaridades e os limites organizacionais e de quadro de pessoal dos órgãos administrativos e de cada Regional da Instituição;

IV - sugerir o desenvolvimento de campanhas de informação e conscientização para membros, servidores e funcionários terceirizados, bem como de materiais informativos sobre como acessar os serviços da Instituição para a população com deficiência;

V - sugerir a realização de cursos de formação pertinentes aos escopos desta Política;

VI - efetuar permanente monitoramento da execução da Política, enviando recomendações de alterações e aperfeiçoamentos aos órgãos competentes;

VII - estudar mecanismos para a realização de pesquisas de satisfação sobre o atendimento prestado à pessoa com deficiência; e

VIII - encaminhar à Defensoria Pública-Geral relatório anual sobre as atividades desenvolvidas, ao qual será dada publicidade.

Parágrafo único. O relatório a que se refere o inciso VII deste artigo será também encaminhado à Controladoria-Geral da Defensoria Pública, que poderá fazer apontamentos e participar das atividades de diagnóstico e avaliação de soluções.

Artigo 6º. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

#### **Ato do Defensor Público Geral do Estado, de 17-02-2020**

**Considerando** a atribuição do Defensor Público-Geral prevista no art. 19, inc. VII, da LC 988/06;

**Considerando** que a Agente de Defensoria Pública Adriana de Sousa preencheu os requisitos

previstos no artigo 21, da Lei Complementar 1050/2008, alterada pela Lei Complementar 1.338/1019, conforme manifestação do Coordenador Auxiliar de Administração, lançada nos autos 1094/2020;

**Considerando** que, nos termos da certidão do DRH emitida nos autos em referência, a interessada ocupa o cargo de Agente de Defensoria Pública - Ref. 01 - Grau C;

O Defensor Público-Geral do Estado RESOLVE promover a Agente de Defensoria Adriana de Sousa da Referência 1 para a Referência 2 - Grau "B" da Escala de Vencimentos – Superior de que trata a Lei Complementar 1.050/08, com efeitos a partir de 04-02-2020, nos termos do artigo 34, do Ato Normativo DPG 167/2019.

#### **Ato do Defensor Público Geral do Estado, de 17-02-2020.**

**Considerando** a atribuição do Defensor Público-Geral prevista no art. 19, inc. VII, da LC 988/06;

**Considerando** que a Agente de Defensoria Pública Alessandra Cominato Melo preencheu os requisitos previstos no artigo 21, da Lei Complementar 1050/2008, alterada pela Lei Complementar 1.338/1019, conforme manifestação do Coordenador Auxiliar de Administração, lançada nos autos 885/2020;

**Considerando** que, nos termos da certidão do DRH emitida nos autos em referência, a interessada ocupa o cargo de Agente de Defensoria Pública - Ref. 01 - Grau C;

O Defensor Público-Geral do Estado RESOLVE promover a Agente de Defensoria Alessandra Cominato Melo da Referência 1 para a Referência 2 - Grau "B" da Escala de Vencimentos - Superior de que trata a Lei Complementar 1.050/08, com efeitos a partir de 28-01-2020, nos termos do artigo 34, do Ato Normativo DPG 167/2019.

#### **Ato do Defensor Público Geral do Estado, de 17-02-2020.**

**Considerando** a atribuição do Defensor Público-Geral prevista no art. 19, inc. VII, da LC 988/06;

**Considerando** que o Oficial de Defensoria Pública Antonio Matosinho de Paula preencheu os requisitos previstos no artigo 21, da Lei Complementar 1050/2008, alterada pela Lei Complementar 1.338/1019, conforme manifestação do Coordenador Auxiliar de Administração, lançada nos autos 886/2020;

**Considerando** que, nos termos da certidão do DRH emitida nos autos em referência, o interessado ocupa o cargo de Oficial de Defensoria Pública - Ref. 01 - Grau C;

O Defensor Público-Geral do Estado RESOLVE promover o Oficial de Defensoria Antonio Matosinho de Paula da Referência 1 para a Referência 2 - Grau "A" da Escala de Vencimentos - Intermediária, que trata a Lei Complementar 1.050/08, com efeitos a partir de 28-01-2020, nos termos do artigo 34, do Ato Normativo DPG 167/2019.

#### **Ato do Defensor Público Geral do Estado, de 17-02-2020.**

**Considerando** a atribuição do Defensor Público-Geral prevista no art. 19, inc. VII, da LC 988/06;

**Considerando** que a Agente de Defensoria Pública Clarissa Christianne Rodrigues Souza preencheu os requisitos previstos no artigo 21, da Lei Complementar 1050/2008, alterada pela Lei Complementar 1.338/1019, conforme manifestação do Coordenador Auxiliar de Administração, lançada nos autos 815/2020;

**Considerando** que, nos termos da certidão do DRH emitida nos autos em referência, a interessada ocupa o cargo de Agente de Defensoria Pública - Ref. 01 - Grau C;

O Defensor Público-Geral do Estado RESOLVE promover a Agente de Defensoria Clarissa

Christianne Rodrigues Souza da Referência 1 para a Referência 2 - Grau "B" da Escala de Vencimentos - Superior, que trata a Lei Complementar 1.050/08, com efeitos a partir de 24-01-2020, nos termos do artigo 34, do

**Ato Normativo DPG 167/2019.**

**Ato do Defensor Público Geral do Estado, de 17-02-2020.**

**Considerando** a atribuição do Defensor Público-Geral prevista no art. 19, inc. VII, da LC 988/06;

**Considerando** que a Agente de Defensoria Pública Eni Luize Gomes Vasques preencheu os requisitos previstos no artigo 21, da Lei Complementar 1050/2008, alterada pela Lei Complementar 1.338/1019, conforme manifestação do Coordenador Auxiliar de Administração, lançada nos autos 448/2020;

**Considerando** que, nos termos da certidão do DRH emitida nos autos em referência, a interessada ocupa o cargo de Agente de Defensoria Pública - Ref. 01 - Grau C;

O Defensor Público-Geral do Estado RESOLVE promover a Agente de Defensoria Eni Luize Gomes Vasques da Referência 1 para a Referência 2 - Grau "B" da Escala de Vencimentos - Superior de que trata a Lei Complementar 1.050/08, com efeitos a partir de 27-01-2020, nos termos do artigo 34, do Ato Normativo DPG 167/2019.

**Ato do Defensor Público Geral do Estado, de 17-02-2020.**

**Considerando** a atribuição do Defensor Público-Geral prevista no art. 19, inc. VII, da LC 988/06;

**Considerando** que o Agente de Defensoria Pública Marco Antonio Serrano Mussolini preencheu os requisitos previstos no artigo 21, da Lei Complementar 1050/2008, alterada pela Lei Complementar 1.338/1019, conforme manifestação do Coordenador Auxiliar de Administração, lançada nos autos 598/2020;

**Considerando** que, nos termos da certidão do DRH emitida nos autos em referência, o interessado ocupa o cargo de Agente de Defensoria Pública - Ref. 01 - Grau C;

O Defensor Público-Geral do Estado RESOLVE promover o Agente de Defensoria Marco Antonio Serrano Mussolini da Referência 1 para a Referência 2 - Grau "B" da Escala de Vencimentos - Superior, que trata a Lei Complementar 1.050/08, com efeitos a partir de 17-01-2020, nos termos do artigo 34, do Ato Normativo DPG 167/2019.

**Ato do Defensor Público Geral do Estado, de 17-02-2020.**

**Considerando** a atribuição do Defensor Público-Geral prevista no art. 19, inc. VII, da LC 988/06;

**Considerando** que a Agente de Defensoria Pública Maurilene Zilda de Sousa preencheu os requisitos previstos no artigo 21, da Lei Complementar 1050/2008, alterada pela Lei Complementar 1.338/1019, conforme manifestação do Coordenador Auxiliar de Administração, lançada nos autos 1066/2020;

**Considerando** que, nos termos da certidão do DRH emitida nos autos em referência, a interessada ocupa o cargo de Agente de Defensoria Pública - Ref. 01 - Grau C;

O Defensor Público-Geral do Estado RESOLVE promover a Agente de Defensoria Maurilene Zilda de Sousa da Referência 1 para a Referência 2 - Grau "B" da Escala de Vencimentos - Superior de que trata a Lei Complementar 1.050/08, com efeitos a partir de 03-02-2020, nos termos do artigo 34, do Ato Normativo DPG 167/2019.

**Ato do Defensor Público Geral do Estado, de 17-02-2020.**

**Considerando** a atribuição do Defensor Público-Geral prevista no art. 19, inc. VII, da LC 988/06;

**Considerando** que o Agente de Defensoria Pública Mauro Freitas Santana preencheu os requisitos previstos no artigo 21, da Lei Complementar 1050/2008, alterada pela Lei Complementar 1.338/1019, conforme manifestação do Coordenador Auxiliar de Administração, lançada nos autos 360/2020;

**Considerando** que, nos termos da certidão do DRH emitida nos autos em referência, o interessado ocupa o cargo de Agente de Defensoria Pública - Ref. 01 - Grau C;

O Defensor Público-Geral do Estado RESOLVE promover o Agente de Defensoria Pública Mauro Freitas Santana da Referência 1 para a Referência 2 - Grau "B" da Escala de Vencimentos - Superior, que trata a Lei Complementar 1.050/08, com efeitos a partir de 10-01-2020, nos termos do artigo 34, do Ato Normativo DPG 167/2019.

**Ato do Defensor Público Geral do Estado, de 17-02-2020.**

**Considerando** a atribuição do Defensor Público-Geral prevista no art. 19, inc. VII, da LC 988/06;

**Considerando** que a Agente de Defensoria Pública Priscila dos Santos Rodrigues preencheu os requisitos previstos no artigo 21, da Lei Complementar 1050/2008, alterada pela Lei Complementar 1.338/1019, conforme manifestação do Coordenador Auxiliar de Administração, lançada nos autos 814/2020;

**Considerando** que, nos termos da certidão do DRH emitida nos autos em referência, a interessada ocupa o cargo de Agente de Defensoria Pública - Ref. 01 - Grau C;

O Defensor Público-Geral do Estado RESOLVE promover a Agente de Defensoria Pública Priscila dos Santos Rodrigues da Referência 1 para a Referência 2 - Grau "B" da Escala de Vencimentos - Superior de que trata a Lei Complementar 1.050/08, com efeitos a partir de 27-01-2020, nos termos do artigo 34, do Ato Normativo DPG 167/2019.

**Ato do Defensor Público Geral do Estado, de 17-02-2020.**

**Considerando** a atribuição do Defensor Público-Geral prevista no art. 19, inc. VII, da LC 988/06;

**Considerando** que o Oficial de Defensoria Pública Renato Carlos Belesk preencheu os requisitos previstos no artigo 21, da Lei Complementar 1050/2008, alterada pela Lei Complementar 1.338/1019, conforme manifestação do Coordenador Auxiliar de Administração, lançada nos autos 220/2020;

**Considerando** que, nos termos da certidão do DRH emitida nos autos em referência, o interessado ocupa o cargo de Oficial de Defensoria Pública - Ref. 01 - Grau C;

O Defensor Público-Geral do Estado RESOLVE promover o Oficial de Defensoria Pública Renato Carlos Belesk da Referência 1 para a Referência 2 - Grau "A" da Escala de Vencimentos - Intermediária, que trata a Lei Complementar 1.050/08, com efeitos a partir de 07-01-2020, nos termos do artigo 34, do Ato Normativo DPG 167/2019.

**Ato do Defensor Público Geral do Estado, de 17-02-2020.**

**Considerando** a atribuição do Defensor Público-Geral prevista no art. 19, inc. VII, da LC 988/06;

**Considerando** que o Agente de Defensoria Pública Ricardo Costa de Sousa preencheu os requisitos previstos no artigo 21, da Lei Complementar 1050/2008, alterada pela Lei Complementar 1.338/1019, conforme manifestação do Coordenador Auxiliar de Administração, lançada nos autos 949/2020;

**Considerando** que, nos termos da certidão do DRH emitida nos autos em referência, o interessado ocupa o cargo de Agente de Defensoria Pública - Ref. 01 - Grau C;

O Defensor Público-Geral do Estado RESOLVE promover o Agente de Defensoria Ricardo Costa de Sousa da Referência 1 para a Referência 2 - Grau "B" da Escala de Vencimentos - Superior, que trata a Lei Complementar 1.050/08, com efeitos a partir de 29-01-2020, nos termos do artigo 34, do Ato Normativo DPG 167/2019.

#### **Ato do Defensor Público Geral do Estado, de 17-02-2020.**

**Considerando** a atribuição do Defensor Público-Geral prevista no art. 19, inc. VII, da LC 988/06;

**Considerando** que a Oficiala de Defensoria Pública Sabrina Cristina Tressino Conde preencheu os requisitos previstos no artigo 21, da Lei Complementar 1050/2008, alterada pela Lei Complementar 1.338/1019, conforme manifestação do Coordenador Auxiliar de Administração, lançada nos autos 1000/2020;

**Considerando** que, nos termos da certidão do DRH emitida nos autos em referência, a interessada ocupa o cargo de Oficial de Defensoria Pública - Ref. 01 - Grau C;

O Defensor Público-Geral do Estado RESOLVE promover a Oficiala de Defensoria Pública Sabrina Cristina Tressino Conde da Referência 1 para a Referência 2 - Grau "A" da Escala de Vencimentos - Intermediária de que trata a Lei Complementar 1.050/08, com efeitos a partir de 31-01-2020, nos termos do artigo 34, do Ato Normativo DPG 167/2019.

#### **Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 19-02-2020**

**Designando**, com fundamento no art. 19, inc. I e II, da LC 988/06, os Defensores Públicos do Estado, integrantes do Núcleo Especializado de Situação Carcerária, abaixo relacionados, para participarem da atividade de inspeção, das 10h30 às 13h30, na Penitenciária de Pracinha, realizada dias:

17 e 18-02-2020

Rafael Gomes Bedin, com prejuízo das atribuições,

Bruno Vinicius Stoppa Carvalho, com prejuízo das atribuições.

18-02-2020

Vitor José Tozzi Cavina, com prejuízo das atribuições.

### **SEGUNDA SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO**

#### **Ato da Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado, de 19-02-2020**

**Considerando** o Ato da Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado, de 11-02-2020, publicado em 12-02-2020, que abriu inscrições para atuação de Defensoras e Defensores Públicos, classificados em cargos lotados nas Unidades da Capital e sua Região Metropolitana, para prestação de assistência jurídica à população em situação de rua, em atividade realizada na Divisão de Atendimento Inicial Especializado da Capital;

A Segunda Subdefensora Pública-Geral, com fundamento no artigo 1º, I, a, do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 17-11-2017, publicado no DO de 18-11-2017, resolve:

Artigo 1º. Designar as Defensoras e Defensores Públicos abaixo listados para, sem prejuízo das atribuições ordinárias, atuar na prestação de assistência jurídica à população em situação de rua na Capital, e atribuindo a gratificação mensal pelo exercício de atividade em condição de especial dificuldade decorrente da natureza do serviço, fixada em 10% sobre o valor de referência do cargo de Defensor Público Nível I, nos termos do art. 6º, I, c.c. art. 7º, "a", ambos da Deliberação CSDP 340/2017, no período de 01-03-2020 a 31-08-2020:

Augusto Guilherme Amorim Santos Barbosa; Bruna Simões; Davi Quintanilha Failde de Azevedo;

Eduardo Queiroz Carboni Nogueira; Gesanne Fonseca Gomes; Gustavo Siqueira Marques; Patrick Lemos Cacicedo; Paulo Arthur Araujo de Lima Ramos; Priscila Simara Novaes; Rafael Lessa Vieira de Sa Menezes; Vanessa Alves Vieira.

Artigo 2º. Os plantões serão realizados de segunda a quinta-feira, em sistema de rodízio, das 08 às 12 horas, na Divisão de Atendimento Inicial Especializado da Capital, situado à Rua Boa Vista 150, Centro, Capital, São Paulo.

Artigo 3º. A escala de atuação será divulgada, posteriormente, pela Coordenação da Divisão de Atendimento Inicial Especializado da Capital.

Artigo 4º. A atuação dos Defensores Públicos designados deverá observar o disposto no Ato 08, da Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado, de 01-12-2017, que regulamenta a atuação dos Defensores Públicos na prestação de assistência jurídica à população em situação de rua, na Capital e sua Região Metropolitana.

Artigo 5º. Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

#### **Ato da Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado, de 19-02-2019**

**Designando**, com base no artigo 1º, Inciso I, a, do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 17-11-2017, publicado no D.O. de 18-11-2017, o/a Defensor/a Público/a abaixo relacionado/a para exercer atividade em condição de especial dificuldade decorrente da natureza do serviço, referente à realização de atendimento a pessoas privadas de liberdade nos centros de detenção provisórios e atribuindo a gratificação equivalente a 15% dos vencimentos do Defensor Público Nível I, nos termos do artigo 3º, inciso II, e artigo 4º, I, ambos da Deliberação CSDP 340/2017, no período de 01-03-2020 a 31-08-2020:

Camila Paronetti Silva - CDP - São Bernardo do Campo Daniel Bidoia Donade - CDP - São Bernardo do Campo Gustavo Augusto Soares dos Reis - CDP - São Bernardo do Campo

#### **Ato da Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado, de 19-02-2019**

**Designando**, com base no artigo 1º, Inciso I, a, do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 17-11-2017, publicado no D.O. de 18-11-2017, o/a Defensor/a Público/a abaixo relacionado/a para exercer atividade em condição de especial dificuldade decorrente da natureza do serviço, referente à realização de atendimento a pessoas privadas de liberdade nos centros de detenção provisórios e no sistema prisional, e atribuindo a gratificação equivalente a 15% dos vencimentos do Defensor Público Nível I, nos termos do artigo 3º, inciso II, e artigo 4º, I, ambos da Deliberação CSDP 340/2017, a partir de 01-03-2020:

Gabriel Kenji Wasano Misaki - CDP Mauá

Rafael Kodama - CDP Diadema.

### **TERCEIRA SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO**

#### **Ato do Terceiro Subdefensor Público-Geral do Estado, de 19-2-2020**

**Considerando** o Ato do Terceiro Subdefensor Público-Geral do Estado, de 14-02-2020, publicado no DO de 15-02-2020, que abriu prazo de inscrição para a participação de Defensoras e Defensores Públicos, classificados na Unidade Guarujá, no evento "Ação de Cidadania - Vila Baiana", a ser realizado no dia 07-03-2020;

**Considerando** o artigo 1º, II, "b", do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 17-11-2017, publicado no D.O. de 18-11-2017.

Artigo 1º. Designo o Defensor Público Felipe Amorim Princesa para atuar no evento Ação de

Cidadania - Vila Baiana", a ser realizado no dia 07-03-2020, no período das 09 às 13 horas.

Artigo 2º. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

### **Atos do Terceiro Subdefensor Público-Geral do Estado, de 19-2-2020**

**Cessando**, com base no artigo 1º, Inciso II, e, do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 17-11-2017, publicado no D.O. de 18-11-2017, a designação do Defensor Público abaixo relacionado, para atuar, em substituição, na Defensoria Pública abaixo descrita, a partir de 14-02-2020, Pedro Naves Magalhaes - 8ª Defensoria da Unidade Bauru, Regional Bauru.

**Designando**, com fundamento no artigo 1º, Inciso II, e, do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 17-11-2017, publicado no D.O. de 18-11-2017, o Defensor Público abaixo relacionado, para atuar, em substituição, na Defensoria Pública abaixo descrita, a partir de 14-02-2020, Pedro Naves Magalhaes - 14ª Defensoria da Unidade Bauru, Regional Bauru.

### **CORREGEDORIA GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO**

#### **Despachos da Corregedoria-Geral, de 13-02-2020**

##### **Expediente CGDP 002/2020**

Interessada: Corregedoria-Geral

Assunto: Atividades docentes ou discentes de Defensores Públicos

Defiro o pedido de autorização para que o Defensor Público CÉSAR AUGUSTO LUIZ LEONARDO possa se ausentar de suas atividades às terças-feiras, das 08h às 11h40, 05 de fevereiro a 30-06-2020, a fim de exercer atividade docente, nas disciplinas "Direito Processual Constitucional I" e "Direito Processual Civil III", pelo Centro Universitário Eurípedes Soares - UNIVEM, o que não o isenta de permanecer em seu local de trabalho, mesmo nos dias e horários das atividades acadêmicas, se houver comprovada necessidade do serviço.

##### **Expediente CGDP 002/2020**

Interessada: Corregedoria-Geral

Assunto: Atividades docentes ou discentes de Defensores Públicos

Defiro o pedido de autorização para que a Defensora Pública CAMILA UNGAR JOÃO possa se ausentar de suas atividades às quintas-feiras das 8h às 12h, para frequentar a aula da disciplina "Justiça Penal Internacional", no período entre 17 de fevereiro à 30-06-2020, tratando-se de atividade discente em nível de Mestrado na área de Direito Processual Penal, pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, o que não a isenta de permanecer em seu local de trabalho, mesmo nos dias e horários das atividades acadêmicas, se houver comprovada necessidade do serviço.

### **ESCOLA DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO**

#### **Extrato de Empenho**

##### **Processo EDEPE 0059/2020**

Fundamentação Legal: Dispensa de licitação (Art. 24 II da Lei 8.666/93)

Objeto: Pagamento do palestrante Rodrigo Duque Estrada Roig Soares que participou do evento "Curso de Prática Penal e atualização: Lei 13.964/19", no dia 18-02-2020 das 19h às 22h.

Valor: R\$ 900,00

Empenho:2020NE00113

Programa de Trabalho: 03128420057970000

Natureza da Despesa: 33903625

Fonte de Recursos: 003001114

## **COORDENADORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO**

### **Portaria do Coordenador Auxiliar de Administração, de 19-2-2020**

**Credenciando**, com fundamento no artigo 72 da Lei Complementar 988 de 09-01-2006 combinado com o artigo 3º da Deliberação CSDP 26, de 21-12-2006, com redação conferida pela Deliberação CSDP 354, de 16-07-2018, para exercer a função de estagiário/a de direito, na Defensoria Pública do Estado, o/a(s) estudante(s):

UNIDADE OSASCO

Amanda Freitas Tomaz de Aquinos, RG. 505007496, a partir de 18-02-2020

UNIDADE TATUAPÉ

Ahmed Zohair Anka, RG. 525603529, a partir de 18-02-2020

UNIDADE ARAÇATUBA

Eduardo Rodrigues Junior, RG. 552514779, a partir de 17-02-2020

UNIDADE BAURU

Giovanna Gabriela de Carvalho Salles, RG. 567131853, a partir de 19-02-2020

UNIDADE PRESIDENTE PRUDENTE

Gabriel Rodrigues da Rocha, RG. 551741090, a partir de 18-02-2020

UNIDADE PRAIA GRANDE

Tauanny Daphine Pontes dos Santos, RG. 521995991, a partir de 17-02-2020

### **Portaria do Coordenador Auxiliar de Administração, de 19-2-2020**

**Descredenciando**, com fundamento no artigo 78, inciso II, alínea "c", da Lei Complementar 988 de 09-01-2006 combinado com o artigo 16 das Disposições Transitórias e Finais da Deliberação CSDP 26, de 21-12-2006, de exercer a função de estagiário de direito, na Defensoria Pública do Estado, a/o(s) estudante(s):

UNIDADE JABAQUARA

Joao Paulo Gabriel Goncalves, RG. 429529934, a partir de 12-02-2020

**Descredenciando**, com fundamento no artigo 78, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar 988 de 09-01-2006 combinado com o artigo 16 das Disposições Transitórias e Finais da Deliberação CSDP 26, de 21-12-2006, de exercer a função de estagiário de direito, na Defensoria Pública do Estado, a/o(s) estudante(s):

UNIDADE RIBEIRÃO PRETO

Isabelle Lucena Paiva, RG. 601104742, a partir de 19-02-2020

POLO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO LAPA

Hellem Cristini do Nascimento, RG. 415661225, a partir de 19-02-2020

**Descredenciando**, com fundamento no artigo 78, inciso I, da Lei Complementar 988 de 09-01-2006 combinado com o artigo 16 das Disposições Transitórias e Finais da Deliberação CSDP 26, de 21-12-2006, de exercer a função de estagiário de direito, na Defensoria Pública do Estado, a/o(s) estudante(s):

UNIDADE VARAS SINGULARES

Leticia Camargo Bartalotti Chammas, RG. 497856591, a partir de 19-02-2020

UNIDADE MAUA

Fernanda Patricia da Silva, RG. 431356427, a partir de 21-02-2020

UNIDADE JACAREI

Karen Marques da Silva, RG. 505551214, a partir de 15-02-2020

## **DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

### **Despacho do Diretor Técnico do Departamento, de 19-2-2020**

**Deferindo**, o pedido de licença maternidade de Flavia Laet Ribeiro de Almeida, RG. 11568589-3, Defensora Pública, pelo período de 180 dias a partir de 10-02-2020.

### **Despacho do Diretor Técnico do Departamento, de 19-2-2020**

**Deferindo**, o pedido de licença maternidade de Priscila de Souza Trindade Garcia, RG. 43087175-2, Agente de Defensoria Pública, pelo período de 180 dias a partir de 14-02-2020.

### **Ato do Diretor Técnico, de 19-2-2020**

**Tornando** público o resultado do Concurso de Remoção de 13-02-2020 para o cargo de Oficial/a de Defensoria.

Cargo: Oficial de Defensoria Pública

**Para acessar a tabela, clique aqui**

### **Ato do Diretor Técnico, de 19-2-2020**

**Declarando**, no título de Paula Manzella Romano, RG 32397665-7 que a interessada passou a assinar Paula Manzella Romano Valenti, em virtude de ter contraído matrimônio.

## **NÚCLEO ESPECIALIZADO DE DEFESA DA DIVERSIDADE E DA IGUALDADE RACIAL**

### **Comunicado**

A Coordenadora do Núcleo Especializado de Defesa da Diversidade e da Igualdade Racial, Isadora Brandão Araujo da Silva, convoca, nos termos do art. 18, inc. III da Deliberação 38, de 04-05-2007, os/as Defensores/as Públicos/as do Estado, integrantes do Núcleo, abaixo nominados/as, para participarem da Reunião Ordinária a ser realizada no dia 28-02-2020, das 9h30 18h na Rua Boa Vista, 150:

Com prejuízo das atribuições: Andrew Toshio Hayama, Camila Galvão Tourinho, Douglas Ribeiro Basilio, Edgar Pierini Neto, Erik Saddi Arnesen, Felipe Amorim Princesa, Glauber Callegari, Laura Joaquim Taveira, Luis Gustavo Cordeiro Sturian, Marcelo Bonilha Campos, Maria Carolina Pereira Magalhães, Maria Fernanda Ghannage Barbosa, Paulo Fernando de Andrade Giotri, Rafael de Paula Eduardo Faber, Roberta Marques Benazzi Villaverde, Vanessa Alves Vieira e Yasmin Oliveira Mercadante Pestana.

Sem prejuízo das atribuições: Vinícius Conceição Silva Silva.

Expediente:

I – Comunicações da Coordenação;

III– Manifestações dos integrantes do Núcleo sobre assuntos diversos;

IV – Discussão de procedimentos em andamento do

Núcleo: 374/2020, 677/2020, 9831/2018, 11/2009, 13/2010, 01/2013, 04/2013, 07/2013, 673/2019, 10879/2019, 5535/2018, 1448/2020.

## **OUIDORIA GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO**

### **Comunicado**

Convocação para reunião do Conselho Consultivo da Ouvidoria-Geral da Defensoria Pública  
A Ouvidoria-Geral da Defensoria Pública do Estado de São Paulo convoca os membros do seu Conselho Consultivo (abaixo listados) para reunião a realizar-se no dia 03-03-2020, às 9h30, à

Rua Boa Vista, 200, mezanino. A reunião terá como pauta: (i) Eleições da Ouvidoria: Indicação dos/as candidatos/as e eleitores à Comissão Eleitoral.

#### CONSELHEIROS/AS TITULARES CONSELHEIROS/AS SUPLENTE

Albertina Costa Rogério Sottili

Américo Sampaio Laís de Figueiredo Lopes

Carla Mauch Renan Quinalha

Glauter Del Nero Márcia Lellis de Souza Amaral

Isabella Henriques Antonia Lindinalva Ferreira do Nascimento

José Vicente Anderson Lopes Miranda

Kenarik Boujikian Lucio França

Marcos Fuchs Rodnei Jericó

Oriana Jara Benedito Roberto Barbosa

Padre Valdir João Silveira Lucila Pizzani

Sonia Couto Luciano Santoro

#### MEMBROS DE NOTÓRIO SABER

Camila Marques; Luciana Gross Cunha; Maria Teresa Sadek;

Rafael Valim; Silvio Almeida

#### **NEGÓCIOS PÚBLICOS**

#### **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO**

#### **DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO**

Aviso de Chamamento Público para Locação de Imóvel em Itaquera – Regional Leste da Capital  
A Defensoria Pública do Estado de São Paulo, torna público que pretende alugar imóvel na cidade de São Paulo/SP, no bairro de Itaquera, para instalação da UA de Itaquera, Regional Leste da Capital, com área total entre 2000m<sup>2</sup> e 2500 m<sup>2</sup>. O imóvel deverá atender as especificações contidas no Edital de Chamamento 001/2020, e seus anexos, disponível no site da Defensoria Pública ([www.defensoria.sp.gov.br](http://www.defensoria.sp.gov.br)). As propostas técnicas serão recebidas até as 16h do dia 22-04-2020, e deverão ser protocoladas no Departamento de Licitações, situado na Rua Líbero Badaró nº 616, 5º andar, Centro, São Paulo/SP.

Dúvidas, esclarecimentos e/ou informações complementares poderão ser obtidas mediante requerimento escrito na Defensoria Pública, na Rua Líbero Badaró, 616, 5º andar, Centro, São Paulo/SP, das 09 às 17 horas ou pelo e-mail: [licitacao@defensoria.sp.def.br](mailto:licitacao@defensoria.sp.def.br)

#### **DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA**

**Processo: 0378/2020**

**Ata de Registro de Preços nº 028/2019**

Contratante: Defensoria Pública do Estado de São Paulo

Contratada: MRO SERVIÇOS EIRELI

CNPJ: 03.539.770/0001-03

Objeto: Utilização da ARP nº 028/2019 – para a prestação de serviços de manutenção predial corretiva na Unidade Guarujá Parecer jurídico: Parecer AJ nº 293/209, de 04/07/2019.

Valor: R\$ 475,43 (quatrocentos e setenta e cinco reais e quarenta e três centavos)

Natureza da Despesa: 33.90.39-79

Fonte de Recursos: 002.001.055

Programa de Trabalho: 03.092.4200.5798.0000

Nº da Nota de Empenho: 2020NE00762

**PROCESSO Nº 11383/2019**

INTERESSADO: Coordenadoria de Tecnologia da Informação

ASSUNTO: Aquisição de leitor e gravador de DVD externo portátil

Com fundamento no artigo 4º, inciso XXII da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e no art. 12, inciso I do Ato Normativo DPG nº 100, de 23 de outubro de 2014, ADJUDICO E

HOMOLOGO o resultado do Pregão Eletrônico nº 001/2020, conforme abaixo:

Licitante vencedora: H E JUSSANI - ME

CNPJ/MF: 32.264.983/0001-60

**ITEM I:**

Quantidade: 200 unidades

Valor Unitário: R\$ 98,35 (noventa e oito reais e trinta e cinco centavos)

Valor Total: R\$ 19.670,00 (dezenove mil, seiscentos e setenta reais)

**ITEM II**

Quantidade: 600 unidades

Valor unitário: R\$ 98,35 (noventa e oito reais e trinta e cinco centavos)

Valor Total: R\$ 59.010,00 (cinquenta e nove mil e dez reais)

Em decorrência da homologação, fica autorizada a realização da respectiva despesa, no valor total de R\$ 78.680,00 (setenta e oito mil, seiscentos e oitenta reais).